



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 380 - de 21.11.77

Regulariza tributos municipais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam regularizados os seguintes tributos municipais:

TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Lojas de Tecidos, por ano.....	\$ 300,00
Armazéns de Gêneros, idem em grande escala.....	\$ 300,00
Armazéns de Gêneros, idem em média escala	\$ 220,00
Armazéns de Gêneros, idem em pequena escala	\$ 150,00
Fábrica de Laticínios.....	\$ 1 200,00

TAXA DE AVERBAÇÃO

Até Transmissão no valor de \$10.000,00.....	\$ 80,00
De mais de \$ 10.000,00.....	\$ 100,00

CERTIDÕES, ATESTADOS, REQUERIMENTOS E DECLARAÇÕES

A Taxa de Expediente cobrada dos papéis em epígrafa será cobrada a razão de \$ 20,00

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA

Serão as taxas acima arrecadadas a razão de \$ 1,00 por metro linear de testada do imóvel de cada proprietário.

TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Esta taxa referida no art. 265 do GT passará a ser cobrada a razão de \$ 1,50 por metro linear de testada do imóvel urbano, em cuja via pública houver iluminação elétrica.

TARIFA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

As tarifas epigrafadas serão cobradas assim: Tarifa de Água \$ 120,00 anuais e Tarifa de Esgoto \$ 20,00 anuais.

TAXA DE MANUTENÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO

Para esta taxa contribuirá todo possuidor de aparelho receptor de TV com a importância de \$ 100,00 anuais.

Art. 2º - Fica o encarregado de lançamentos da Prefeitura autorizado a proceder a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 21 de novembro de 1977

Amor Moscardini

MOBendes